LEI N° 700/2017

De 24 de janeiro de 2017

Abre créditos suplementares até o limite de 39% (trinta e nove por cento) de despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto no art. 43, da Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O Prefeito Municipal de Cristinápolis, Estado de Sergipe, em conformidade com o art. 30, da Constituição Federal do Brasil, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de 39% (trinta e nove por cento) da despesa fixada na vigente Lei Orçamentária, observadas as disposições contidas no art. 43, da Lei federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Fica revogada as disposições em contrário.

JOÃO DANTAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Cristinápolis/SE